



cmdca

Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente de
Franca SP

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE FRANCA - SP

CNPJ Fundo Municipal: 18.672.244/0001-86

1 ATA DA 17ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL
2 DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE
3 FRANCA/SP – CMDCAF – 20/09/2017. Aos vinte dias do mês de
4 setembro de 2017, com início às 8h15 no Colégio Champagnat,
5 sala 35 iniciou-se a reunião com presença de conselheiros e
6 convidados. As conselheiras Rose Belga e Adriana Bazon
7 justificaram ausência. **1º item pauta** – Leitura das atas anteriores
8 de reunião ordinária de 06/09/2017, 16ª e extraordinária de
9 13/09/2017. Aprovadas pelo colegiado. **2º item da pauta** –
10 **Informes** – 2.1 – Reunião com o Presidentes das OSCs
11 contempladas com recursos do IR através do edital de
12 chamamento público. O conselheiro Flávio questionou sobre a
13 liberação do recurso e que acreditava que já estava resolvido. Foi
14 explicado ao conselheiro Flávio que o jurídico da Prefeitura
15 solicitou que o gestor da pasta, no caso a Secretaria de Ação
16 Social ratificasse o processo de chamamento realizado pelo
17 Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente. Diante desta
18 solicitação a Secretária Executiva do CMDCAF esclareceu ao
19 Secretário de Ação Social que o CMDCAF fez todo o processo de
20 chamamento publico conforme a Lei 13.019/2014, conhecida
21 como “Marco Regulatório do Terceiro Setor” e ou “Marco
22 Regulatório das Organizações da Sociedade Civil”, visando a
23 execução de atividades e/ou projetos de interesse público e
24 recíproco. Foram realizadas as etapas PARA CELEBRAÇÃO
25 DOS TERMOS DE PARCERIA COM AS ORGANIZAÇÕES DA
26 SOCIEDADE CIVIL (OSC). E que após a entrega da 1º etapa a
27 Comissão de seleção de projetos fez a publicação com as OSC
28 contempladas e os valores a serem recebidos através do Fundo
29 Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Franca.
30 Na sequência, toda documentação foi enviada à Secretaria
31 Finanças e Procuradoria Jurídica para análise dos documentos,
32 Projeto de Lei e Minuta dos Termos de Colaboração e
33 Comprovação da existência da previsão orçamentária para tal
34 finalidade. Os projetos foram então encaminhados ao legislativo e
35 o Projeto de Lei para aprovação. 2.2 – Informes referentes à
36 visita realizada à Clínica Rosas de Sharon em resposta ao
37 Informativo recebido de fiscalização e suspeita de violação de



cmdca

Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente de
Franca SP

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE FRANCA - SP

CNPJ Fundo Municipal: 18.672.244/0001-86

38 direitos da Criança e do Adolescente encaminhado pelo 2º
39 Conselho Tutelar de Franca. Nesta clínica há duas adolescentes
40 internadas e encaminhadas pelo Ijepam atendendo ordem judicial
41 para recuperação e tratamento ao uso de substâncias
42 psicoativas. A visita foi realizada pelos conselheiros Lécio e Ligia
43 e representantes da Vigilância Sanitária. A coordenadora
44 responsável é formada em psicologia e proprietária da clínica. Foi
45 esclarecido a plenária que em reunião realizada com a mesa
46 diretora foi oficiado a Vigilância em Saúde e a Secretaria de
47 Saúde a retirada dos medicamentos da instituição ou a guarda
48 sob a responsabilidade do profissional técnico pelos
49 medicamentos e a prescrição médica imediatamente, bem como
50 o prazo para que a entidade realize as adequações conforme as
51 normatizações da resolução nº 29, cumprindo as exigências
52 mínimas para o funcionamento dos serviços de atenção as
53 pessoas com transtornos decorrentes do uso ou abuso de
54 substâncias psicoativa. A plenária define ainda que o CMDCAF
55 deve oficializar a Delegacia da Mulher de Franca, o Conselho
56 Municipal Anti Drogas – COMAD, e o Promotor de Saúde. O
57 conselheiro Lécio esclarece que no município de Franca não
58 existe nenhum tipo de tratamento para crianças e adolescentes
59 que fazem uso de substâncias psicoativas. Lécio diz ainda que o
60 Núcleo de Atendimento à Infância e Adolescente – NAIA e o
61 Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, dão suporte para alguns
62 casos. O conselheiro Lécio representa o CMDCAF no grupo
63 condutor da Rede de Atenção Psicossocial – RAPS e levará o
64 assunto ao conhecimento do grupo na próxima reunião que
65 acontecerá no dia 18/10/2017 para possíveis apoios. 2.3 - Ofício
66 114/17 – Ministério Público do Estado de São Paulo requisitando
67 esclarecimento sobre os critérios de avaliação dos projetos que
68 são beneficiados pelos recursos que o CMDCAF administra. Foi
69 encaminhado ofício resposta do CMDCAF ao Ministério Público
70 Estadual. 2.4 – Ofício do Fórum de Prevenção e Erradicação do
71 Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente de Franca
72 encaminhado ao Senac, Senai e Esac. A Vice Presidente do
73 CMDCAF esclareceu que as Entidades ofertantes de programas
74 de aprendizagem devem comprovar a adequação da proposta



cmdca

Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente de
Franca SP

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE FRANCA - SP

CNPJ Fundo Municipal: 18.672.244/0001-86

75 pedagógica aos princípios e diretrizes da Portaria nº 723 de 2012;
76 bem como tem a obrigação de fomentar a plataforma Juventude
77 Web disponibilizada pelo Ministério do Trabalho e Emprego
78 (MTE) para o Cadastro Nacional da Aprendizagem. 2.5 – O
79 presidente do CMDCAF relata que um representante da
80 plataforma abraceumacausa.com.br solicita apresentação on-line
81 a este Conselho. O colegiado decide por conhecer antes a
82 plataforma para verificar as adequações. 3 – Deliberações –
83 Aprovação de renovação dos registros das entidades: ‘Bom
84 Samaritano’, ‘Arte e Vida’ e Associação de Capoeira’. Aprovado. A
85 conselheira Isabel Vitorino membro da comissão de cadastro
86 solicitou mais integrantes para essa comissão ficando deliberado
87 a participação de Jaqueline da Silva Piccioni. 3.2 – Deliberação
88 referente a Emenda Impositiva da Osc Instituto Paulista
89 Adventista de Educação e Assistência Social – ADRA. Aprovado.
90 Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a reunião
91 nesta data. Esta ata segue assinada por todos através de lista de
92 presença. que segue assinada por todos os presentes.
93
94
95
96
97
98
99
100